# SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 9839/2018

Considerando que:

*a*) O Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, alterado pelos Decretos--Leis n.º 374/99, de 18 de setembro, 304/2009, de 22 de outubro, e 22/2011, de 10 de fevereiro, estabelece os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos servicos de psiquiatria e saúde mental:

- ganização, gestão e avaliação dos serviços de psiquiatria e saúde mental; b) De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de outubro, em matéria de saúde mental ao longo do ciclo de vida, as funções de planeamento, de coordenação e de avaliação legalmente atribuídas às administrações regionais de saúde são exercidas mediante assessoria do respetivo gabinete de apoio técnico de natureza pluridisciplinar, que funciona na direta dependência de cada um dos respetivos conselhos diretivos;
- c) Nos termos do n.º 3 do citado normativo, os gabinetes de apoio técnico são coordenados por um profissional da área da saúde mental, designado por coordenador regional, a nomear pelo conselho diretivo da respetiva administração regional de saúde, ouvido o Coordenador Nacional da Saúde Mental;
- d) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 6 de março, determinou a criação da Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma da Saúde Mental, a qual é constituída, entre outros, pelos coordenadores dos gabinetes técnicos de saúde mental das respetivas administrações regionais de saúde;
- e) De acordo com as orientações definidas pela Tutela, pretende-se colocar novamente em funcionamento a referida Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma da Saúde Mental, da qual fará parte o coordenador regional do gabinete de apoio técnico de Saúde Mental da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de outubro, o Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., em reunião datada de 25.05.2018, deliberou o seguinte:

1 — Designar, para Coordenadora Regional do Gabinete de Apoio Técnico de Saúde Mental da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., a Dr.ª Maria do Carmo Rosa da Cruz, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria, Diretora do Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE — Unidade de Portimão, detentora de experiência, aptidão e competência técnica para o exercício das funções, com efeitos a 25 de maio de 2018.

20 de junho de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311470989

## Aviso (extrato) n.º 9840/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação definitivamente da mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Anaísa Maria Castela Quintino, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2013-02-01;

Ana Luísa Anacleto Silvério Neves, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2015-08-01;

Diane Currito Romão Valentim, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2015-11-01;

Guiomar da Conceição Azevedo Lima, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2012-03-15;

João Pedro Cavaco Palma Rodrigues, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2015-11-01;

Marieta Laurinda Guerreiro, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 2012-04-15;

Sandra Maria Marques Sobral Rijo, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos 2010-05-01;

Suzélia Gonçalves Domingos, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos 2015-08-01;

20 de junho de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311470956

#### Declaração de Retificação n.º 517/2018

Por se ter verificado ter saído com inexatidão, o texto do Aviso (extrato) n.º 6388/2018, referente à abertura de Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. — Gabinete de Instalações e Equipamentos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2018, relativamente à deliberação de Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., que determina a sua abertura, procede-se à devida retificação:

Assim, onde se lê:

- «3 Requisitos legais de provimento [...]
- a) Titulares de Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura;»

deve ler-se:

- «3 Requisitos legais de provimento [...]
- a) Titulares de Licenciatura em Engenharia ou Arquitetura;»

20 de junho de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311470964

### Deliberação (extrato) n.º 820/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho Diretivo, deliberou em reunião datada de 22.02.2018, não homologar a ata final e anular, nos termos e efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, o procedimento concursal de recrutamento do cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão, publicado através do Aviso (extrato) n.º 11764/2016 de 26 de setembro, atendendo às vicissitudes processuais e procedimentais de que padece o procedimento concursal, nomeadamente:

- a) O longo hiato temporal desde a abertura do procedimento concursal até à presente data;
- b) A alteração dos dirigentes superiores da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;
  - c) A necessidade de alteração da composição do júri;
  - d) A pendência de um processo crime;
- e) A necessidade de alteração do perfil pretendido, com os requisitos que a seguir se discriminam.

Além dos requisitos legais de provimento, deverão ser considerados como requisitos preferenciais no novo procedimento a abrir:

- a) Ser possuidor de inscrição válida da Ordem dos Advogados, nos termos previstos do n.º 3, do artigo 77.º do Estatuto da ordem dos Advogados;
- b) Capacidade de liderança, comunicação e relacionamento interpessoal;
- c) Capacidade de organização, resolução de problemas e orientação para os resultados;
- d) Experiência profissional em serviços de Saúde no Setor Publico;
- e) Ser possuidor de pós-graduação Universitária numa das áreas:
  Direito Administrativo, Fiscalidade ou Gestão de Unidades de Saúde;
- f) Experiência no exercício de cargos dirigentes ou de coordenação comprovada na área da saúde;

Deliberou ainda proceder à cessação da comissão de serviço em regime de substituição da Dr.ª Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, com efeitos a 1 de março de 2018, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, com